



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 28ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Microsoft Teams	30/01/2023	16h00 - 18h00

I - PAUTA

1) Monitoramento anual do PGA e PE:

Processo: 50300.011120/2022-40;

2) Monitoramento anual do Plano de Integridade:

Processo: 50300.002167/2022-12;

3) Dar ciência ao documento do Comitê Interministerial de Governança (CIG):

Processo: 50300.022704/2022-41;

4) Comunicar os ajustes das metas da SRG:

Processo: 50300.001304/2023-82;

5) Comunicar sobre a janela para repactuação de metas institucionais:

Processo: Não possui;

6) Deliberação sobre consulta da SFC para que as equipes de fiscalizações documentais do PAF sejam compostas por apenas 1 fiscal:

Processo: 50300.022413/2022-52.

II - PRESENTES À REUNIÃO

MEMBROS DO CEG

Marcos Mendonça da Silva/GAB

Rafael Galvão de Santana/SPL

Alfredo Murillo Gameiro de Souza/SAF
Marcus Vinicius Tavares Silveira/SOG
Sérgio Augusto Nogueira de Oliveira/SRG
José Renato Ribas Fialho/SDS

CONVIDADOS

Bernardo Rego Feitosa/SPL
Juliana Marzullo Pedreira/SPL
Geneci Maria Fachinello Bonetti/AUD
Henrique Augusto Gabriel/CRG
Jadh De Castro Custódio de Sá/SPL
Joelma Maria Costa Barbosa/OUV
Leandro Gasparotto Valladares/OUV
Renata Alves Dagher/SPL

III - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 30 de janeiro foi realizada, via *Microsoft Teams*, a 28ª Reunião do CEG. A reunião foi iniciada pelo secretário-executivo do Comitê, Rafael Galvão, que apresentou a pauta e solicitou a alteração da ordem dos itens que seriam apresentados pelo servidor Bernardo Feitosa, que se encontra em teletrabalho no exterior. Dessa forma, os primeiro itens apresentados foram os 2 e 6.

2. Realizada a alteração na ordem da pauta, o servidor Bernardo Feitosa, coordenador do Comitê Temático de Integridade (CTI), apresentou o monitoramento quadrimestral do Plano de Integridade (2º item da pauta). O servidor informou que o último quadrimestre do ano exigiu participação ativa do CTI e de toda a ANTAQ especialmente na implementação do sistema e-Agendas e na transição para o novo Programa de Gestão e Desempenho. Haja vista essa concentração de esforços no último quadrimestre, foi possível executar apenas 60% das ações previstas para esse período. Apesar da execução do período não ter atingido o percentual almejado de 100%, verifica-se que o Plano de Integridade já possui, apenas no 1º ano de vigência, mais de 45% de execução concluída - o que reflete o comprometimento da Unidade Gestora de Integridade (UGI) com o CTI. Também como evidência de tal comprometimento, o relatório demonstrou bons resultados para a ANTAQ na pesquisa da CGU sobre Percepção da Integridade.

3. Em seguida, o servidor Bernardo Feitosa explicou como o CTI respondeu à consulta da SFC sobre a composição das equipes de fiscalização documental (6º item da pauta). A SFC iniciou a proposta de reduzir o número mínimo de fiscais nesses processos após alterações na metodologia do PAF, que atualmente indica que a execução processual poderia dobrar após o novo quantitativo mínimo, sem comprometimento da integridade processual. Para validar essa percepção, a SFC solicitou manifestação do CTI sobre a proposta, que se reuniu no dia 19/1/23 e aprovou que apenas 1 fiscal pudesse realizar a fiscalização documental, condicionada a aprimoramentos futuros. O Gerente de Apoio Técnico, Fabio Queiroz, lembrou que a pandemia trouxe muitas mudanças, e que a fiscalização documental foi um dos processos que demonstrou mais necessidade de atualização. O Comitê acompanhou o voto do CTI, considerando a razoabilidade da proposta e o potencial ganho de produtividade.

4. Finalizados os itens 2 e 6, os demais retornaram à sequência pré-estabelecida. O primeiro item da pauta foi apresentado por Rafael Galvão, secretário-executivo do Comitê. Destacou que o monitoramento é realizado utilizando os dados percentuais atualizados das ações de cada Uorg no SMD, que abrange o PGA e PE. O monitoramento anual dos 9 Objetivos Estratégicos, com 53 projetos estratégicos e 69 ações do PGA, indicou o percentual de execução de cada um dos 13 indicadores estratégicos e 4 indicadores táticos. O relatório de monitoramento do PGA 2022 ficará disponível para consulta e serão aceitas manifestações de inconsistência dos dados até o dia 6 de fevereiro de 2023. Após esse período será encaminhado para a Diretoria para ciência do fechamento do ano.

5. O quarto item da pauta também foi apresentado secretário-executivo do Comitê e tratou da necessidade de ajustes nas metas táticas da Superintendência de Regulação (SRG). Relatou que, durante reunião realizada em 2023 entre a SGE, SPL, SRG e Diretoria, notou-se a inversão entre os valores das metas táticas referentes aos anos de 2022 e 2024. Destacou que a correção do erro material detectado nas metas táticas não ensejará na alteração da meta estratégica. Após os esclarecimentos do SPL, cujas explicações foram corroboradas pelo representante da SRG, Sérgio Nogueira, o ajuste foi aprovado por unanimidade.

6. O quinto item da pauta, também apresentado pelo secretário-executivo, abordou a necessidade de fixação de janela temporal para repactuação de metas institucionais. Informou que, durante as reuniões com as Superintendências e Diretoria, o Diretor-Geral questionou até quando era possível que uma área solicitasse a modificação de metas estabelecidas no ano anterior. Ao informar que não havia tal limite temporal instituído, o DG solicitou que fosse instituído um marco para essa mudança (final do primeiro semestre), prazo em que o CEG poderia apreciar diretamente as mudanças de metas. No entanto, caso haja necessidade de mudança posterior a essa data, o assunto deveria ser encaminhado para decisão no âmbito da diretoria colegiada. O SPL lembrou também que a inclusão ou exclusão de quaisquer ações ou projetos estratégicos (a qualquer tempo) deve ser analisada pelo CEG apenas como caráter opinativo, eis que a palavra final sobre a alteração no rol de ações ou projetos fica a cargo da Diretoria. O comitê concordou com o estabelecimento do marco por unanimidade.

7. Sem mais demandas a reunião foi encerrada.

IV - RESUMO E ENCAMINHAMENTOS

8. O relatório do Monitoramento Anual do CTI foi aprovado;

9. O Comitê aprovou a solicitação da SFC, na qual as equipes de fiscalizações documentais do PAF passarão a ser compostas por apenas 1 fiscal;

10. O relatório de monitoramento do PGA 2022 ficará disponível para manifestações até o dia 6 de fevereiro de 2023.

11. O Comitê está de acordo com o ajuste das metas da SRG;

12. A gravação desta reunião se encontra disponível no grupo do CEG no *Microsoft Teams*.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Presidente do Comitê Estratégico de Governança**, em 03/02/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Gerente de Recursos Logísticos**, em 08/02/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna**, em 09/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho, Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade**, em 10/02/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Augusto Gabriel, Corregedor**, em 14/02/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Nogueira de Oliveira, Superintendente de Regulação Substituto**, em 15/02/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1832503** e o código CRC **50A6073A**.
